



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1082/2012

Araguatins/TO, 11 de maio de 2012

**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI
Nº 1055/2011”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1055/2011, para constar a seguinte modificação.

ONDE CONSTA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União, sem vínculo oneroso, um lote urbano com área de 1.680m², localizado na quadra 87 dentro dos limites e confrontações: 30.00m de frente para a Rua Castelo Branco, 56m pela lateral esquerda com a Rua Getúlio Vargas, 30m de fundo com área de propriedade do INSS e 56m pela lateral direita com área do hospital municipal, totalizando assim 1.680m², destinado ao Tribunal Eleitoral do Tocantins para construção da sede própria do Fórum da 10ª Zona Eleitoral, nesta cidade de Araguatins.

PASSA A CONSTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União, sem vínculo oneroso, um lote urbano com área de 1.656m², localizado na quadra 87 dentro dos limites e confrontações: 30 m de frente para a Rua Castelo Branco, 55,20m pela lateral esquerda com a Rua Getúlio Vargas, 30m de fundo com área de propriedade do INSS e 55,20m pela lateral direita com área do hospital municipal, totalizando assim 1.656m², destinado ao Tribunal Eleitoral do Tocantins para construção da sede própria do Fórum da 10ª Zona Eleitoral, nesta cidade de Araguatins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2012.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 11, de maio de 2012.

Carmem Barreto F. da Silva
Diretora do Deptº de Gestão
e Recursos Humanos
Decreto nº 539/2009

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal

CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA

Secretário Interino Municipal de Administração

E-mail: prefaraguatins@hotmail.com

Praça Anelmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, ARAGUATINS-TO.CNPJ Nº 01.237.403/0001-